



# Prefeitura Municipal de Guanhanes

MINAS GERAIS

**LEI N.º 1.922, DE 04 DE ABRIL DE 2.001.**

**-DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O  
CONSELHO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIO  
DE GUANHÃES / MG.**

## ***O PREFEITO MUNICIPAL DE GUANHÃES***

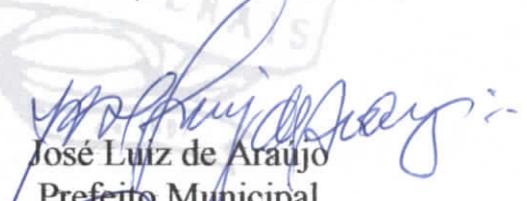
Faço saber que a Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei;

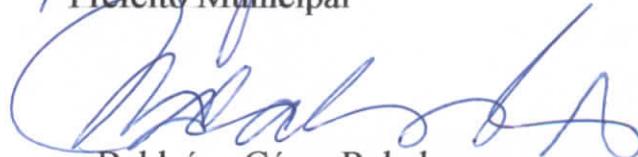
Art. 1º - Fica declarado de **UTILIDADE PÚBLICA O CONSELHO DE SEGURANÇA COMUNITÁRIO DE GUANHÃES, Minas Gerais**, localizado na Rua Barão do Rio Branco, 30, Município de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, inscrito no CGC 02.311.530/0001-86.

Parágrafo Único – Fica fazendo parte integrante desta Lei o Estatuto do Conselho de Segurança Comunitário de Guanhanes/ MG.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 04 de abril de 2.001.

  
José Luiz de Araújo  
Prefeito Municipal

  
Balduino César Rabelo  
Secretário Mun. de Administração e Fazenda